LEI Nº 1235, de 16 de junho de 1994

Súmula: Dá denominação a uma das vias da cidade de Tenente Alfredo Seabra.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TENENTE ALFREDO SEABRA, a Rua "AA", localizada no Jardim Montreal desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de junho de 1994

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal